

	Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa
Despacho	NP: 2n1ogt36 SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 05/02/2013 Moção de repúdio nº 1/2013 Protocolo nº 39/2013
Autor: Dep. Luiz Marinho	

Com fulcro no artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, com anuência do Soberano Plenário, que proceda ao devido registro nos Anais deste Legislativo e encaminhe a presente **Moção de Repúdio** à INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, vazada nos seguintes termos:

A Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Luiz Marinho, envia à INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, a Moção de Repúdio pela falta de assistencialismo, treinamento de funcionários, despreparo e constrangimento causado aos passageiros e ao portador de deficiência.

Recebe à INFRAERO - Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária, o repúdio desta Casa de Leis.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 05 de Fevereiro de 2013

Luiz Marinho
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA

O fato que ora é merecedor deste repúdio, resulta na minha indignação, pois a referida empresa não presta um serviço eficiente de tráfego aéreo em igualdade com uma pessoa que não necessita de cuidados especiais. A demora no atendimento causa desconforto e a prioridade de assento garantida por Lei ao deficiente é vendida pela empresa, fato que causa constrangimento aos passageiros do voo, pois ao acomodar o passageiro com prioridade, precisa desacomodar o passageiro que pagou por este assento, isto após o embarque de todos os demais passageiros inclusive de seus pertences uma vez que o portador de deficiência é o último a entrar no avião. A Empresa demonstra estar despreparada para uma convivência harmoniosa e igualitária com o passageiro, principalmente para receber a Copa do Mundo de 2014, já que não é adequada nem para a demanda atual. É necessário mais do que uma simples reforma e modernização do terminal de passageiros, trata-se de uma adequação total do sistema viário.

Uma resolução da Anac (agência que regula a aviação civil no país) obriga às empresas aéreas ou operadores de aeronaves, a assegurar o movimento de pessoas portadoras de deficiência entre os aviões e o terminal com dispositivos adequados para efetuar, com segurança, o embarque e desembarque, mas a demora no atendimento é inexplicável.

Uma gestão socialmente responsável pressupõe uma relação empresa-público onde todos ganham, mas a Infraero trata isto com descaso e negligência e ainda não percebeu que integridade e respeito a todos é mais do que uma necessidade, é uma obrigação perante a sociedade.

Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbours” em 05 de Fevereiro de 2013

Luiz Marinho
Deputado Estadual